**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

| | |
|---|---|
| **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021 - CJU/CEB-H** | **PROCESSO SEI: 04028-00000211/2021-73** |
| **CEDENTE** | **Companhia Energética de Brasília - CEB,** com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.070.698/0001-11. |
| **REPRESENTANTES LEGAIS** | |
| **DIRETOR-PRESIDENTE** | **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** – brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF nº [redacted].897.191-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital. |
| **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇOES COM INVESTIDORES** | **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO** – brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/GO, inscrito no CPF nº [redacted].945.311-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital. |
| **CONSULTOR JURÍDICO SUBSTITUTO** | **FERNANDO JORGETO DA SILVA** - brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/PR, inscrito na OAB nº [redacted]/DF e no CPF nº [redacted].391.119-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital. |
| | |
| **CESSIONÁRIA** | **CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES,** com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas Semi Enterrado: 004SE à 019SE, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB IPES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.683.726/0001-01. |
| **REPRESENTANTES LEGAIS** | |
| **DIRETOR-GERAL** | **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** – brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF nº [redacted].897.191-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital. |
| **DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS** | **JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA** – brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF nº [redacted].070.341-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital. |

| | |
|---|---|
| **CONSULTOR JURÍDICO** | **IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA** - brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito na OAB nº [redacted]/DF e no CPF nº [redacted].976.301-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital. |
| | |
| **CONTRATADA** | **AFG AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, situada no Setor M Norte, QNM 34, JK Shopping, salas 312 a 316, Taguatinga/DF, CEP:72.006-450, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 20.781.542/0001-56.. |
| **REPRESENTANTE LEGAL** | |
| **GERENTE** | **JAKSON CLEITON AIRES**, brasileiro, casado, CRC DF [redacted]/O-3, CPF n.º [redacted].058.841-[redacted], residente nesta Capital. |
| **OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO** | O presente Termo Aditivo tem por objeto a cessão de posição contratual do Contrato nº 039/2021 - CJU/CEB-H. |
| **SIGNATÁRIOS** | |
| **CEDENTE** | |
| **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**<br>Diretor-Presidente<br><br>**BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO**<br>Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores<br><br>**FERNANDO JORGETO DA SILVA**<br>Consultor Jurídico Substituto<br><br>Companhia Energética de Brasília - CEB | |
| **CESSIONÁRIA** | |
| **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**<br>Diretor-Geral<br><br>**JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA**<br>Diretor Administrativo e de Finanças<br><br>**IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA** | |

Consultor Jurídico

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES

**CONTRATADA**

**JAKSON CLEITON AIRES**

**Sócio**

AFG Auditores Independentes S/S

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a cessão de posição contratual do Contrato nº 039/2021 - CJU/CEB-H.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**

Fica cedida a posição contratual do Contrato nº 039/2021 - CJU/CEB-H da Companhia Energética de Brasília - CEB para a CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, que passará a ser a única Contratante, assumindo todos os direitos e obrigações pactuados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS AJUSTES**

Considerando a autonomia das Empresas Cedente e Cessionária, eventuais ajustes que se façam necessários em decorrência das peculiaridades de cada empresa serão efetivados após a formalização da cessão da posição contratual diretamente entre a nova Contratante e a Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **JAKSON CLEITON AIRES**, **Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGETO DA SILVA - Matr.0007749-h**, **Consultor(a) Jurídico(a) substituto(a)**, em 26/07/2023, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 26/07/2023, às 22:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO - Matr.0005497-6**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 27/07/2023, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 27/07/2023, às 20:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA - Matr. 0002252-h**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças**, em 28/07/2023, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 31/07/2023, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **118332066** código CRC= **EEF1EC83**.